

**DECRETO Nº 202/2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.04</b>	<b>Departamento de Cultura</b>		
<b>1339200162.033</b>	<b>Manutenção de atividades Culturais</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	000	2.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.300,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.04</b>	<b>Departamento de Cultura</b>		
<b>1339200162.033</b>	<b>Manutenção de atividades Culturais</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	000	3.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2017.

**Álvaro D. Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1380 de 20/06/2017

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº461 de 27/06/2017 pg nº 1B